

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - IAB/PR - CHAPA LADO "B"

Plano de gestão para o IAB/PR - CHAPA LADO "B" VIRANDO O DISCO
Ano 2023/2025.

"A arquitetura também é uma forma de oração!"

- **Missão:** Colocar à disposição da sociedade e do poder público, as ferramentas da arquitetura e do urbanismo como agentes de transformação ambiental, social, econômica e cultural.
- **Visão:** Somos um grupo de arquitetos que acredita que a solução das nossas cidades é possível através da arquitetura e do urbanismo.
- **Valor:** Uma atuação estritamente relacionada com os vetores sociais, ambientais, econômicos e culturais! Responsiva aos indicadores, em detrimento às aspirações ou desejos individuais. (J. Montaner, 172 COSU, "arquitetura não é espontânea")

Os objetivos para gestão 2023/2025 do IAB/PR vem ao encontro da apropriação e consolidação da robustez intelectual e profissional que a instituição construiu ao longo de seus 60 anos de existência, principalmente através da sua participação na implementação do arcabouço legal que norteia o desenvolvimento das cidades brasileiras, como o Estatuto da Cidade (2001) e a Lei de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (2008).

Na esfera da formação profissional, o IAB/PR que nasce junto com a fundação do primeiro curso de Arquitetura e Urbanismo do Estado, na Universidade Federal do Paraná, no ano de 1962, acrescenta ao seu histórico o protagonismo da Lei 12.378 que criou o CAU no ano de 2010.

Tais eixos referenciais de atuação somados aos concursos públicos de arquitetura, conferências e eventos, são ativos imateriais do patrimônio intelectual do IAB/PR, ao lado de suas produções científicas, críticas à produção arquitetônica e urbanística, à proteção e salvaguarda do Patrimônio Natural e Histórico edificado, e sua presença constante nos debates sobre a Arquitetura e Urbanismo e seu papel no desenvolvimento de uma sociedade mais justa.

Somado a todas essas presenças do IAB, pontua-se o resgate e registro histórico do exercício profissional de arquitetos e urbanistas, construindo a memória da profissão em nosso meio.

Considerando as movimentações geo-políticas globais, as crises migratórias e de moradia e o momento pós-pandemia, propomos desafios maiores para integrar a pauta do IAB/PR nessa próxima gestão. Para tanto, propõe-se ações plurais que suportem a atuação profissional num contexto de acesso à cidadania e à serviços de qualidade. Trata-se de reforçar o importante papel de atuação dos arquitetos e urbanistas, além da esfera do diletantismo cultural, partindo para o pragmatismo do exercício profissional, junto das universidades públicas paranaenses e demais instituições e agentes congêneres.

Entende-se que neste momento de crescente distanciamento entre segmentos da nossa população, ficam evidentes fenômenos como os da gentrificação que contribui para aumentar a dificuldade de acesso ao direito constitucional à cidade por uma grande parte da população, que acaba vivendo à margem do processo de urbanização. Nós, enquanto

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - IAB/PR - CHAPA LADO "B"

arquitetos e arquitetas e urbanistas temos o dever de colaborar ativamente na busca de soluções mais justas para os problemas urbanos.

O IAB/PR, através do presente plano preliminar de gestão, torna-se uma ferramenta poderosa para atuar à frente destas questões, por meio da adoção de um posicionamento consciente alinhando-se aos anseios lícitos da sociedade civil, através de suas organizações no escopo das nossas atribuições estabelecidas pela *Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamentou o ofício da Arquitetura e do Urbanismo*.

Trata-se também de analisar a oportunidade da nova *Lei das Licitações, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*, com vistas a dominar os meandros legais que nos permitem atuar junto aos entes públicos. De fato, em seu Art. 6º a Lei 14.133 estabelece os critérios para contratação na modalidade de Concurso Público de Projetos através dos seguintes artigos:

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a: a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos; d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;

XXXIX - concurso: modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor.

Ressalta-se também o Art. 75, da Lei, que estabelece critérios para contratação direta, esclarecendo que:

É dispensável a licitação: XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

Seja na modalidade de concurso público de projetos ou na modalidade de contratação específica e direta, o IAB/PR encontra em ambas potente forma de ação junto ao poder público e a sociedade civil organizada, alinhando-se desta forma aos mecanismos legais e aos ditames do Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 11, da Agenda 2030, que objetiva a criação de cidades mais inclusivas, sustentáveis e justas até 2030, com a possibilidade de trazer respostas mais imediatas para as problemáticas das nossas aglomerações urbanas.

Pretende-se que o IAB/PR negocie projetos junto ao poder público e a sociedade civil organizada, com a execução através de grupos de trabalho específicos para cada projeto, estabelecendo critérios claros e objetivos, relação de custos e despesas, metas e prazos. O estabelecimento destes grupos de trabalho será feito de forma democrática, elencando profissionais de capacidade técnica e experiência adequadas para cada objeto, cabendo aos integrantes da direção do IAB/PR a gestão e coordenação dos projetos e a remuneração justa dos profissionais envolvidos, visando o sucesso dos projetos e

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - IAB/PR - CHAPA LADO "B"

nunca o acúmulo de receitas ou lucros. Estas propostas serão submetida ao crivo da diretoria.

Tal procedimento tem amparo legal no Art. 6º a Lei 14.133 e no estatuto do IAB/PR, no "**CAPÍTULO II - Das Finalidades**" onde destaca-se os seguintes parágrafos do: Art. 2º:

São finalidades do Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento Paraná - IAB/PR, no âmbito de sua jurisdição:

- **Parágrafo V** -Promover e intensificar o intercâmbio profissional, técnico, cultural e político com entidades congêneres e outras instituições científicas, culturais, educacionais e sindicais brasileiras e internacionais, no âmbito do Estado do Paraná;
- **Parágrafo XI:** Pugnar por um desenvolvimento constante do relacionamento interdisciplinar no ensino e no exercício profissional, buscando efetiva participação no processo de desenvolvimento Municipal, Estadual e Nacional;
- **Parágrafo XV:** Pugnar para a organização, a divulgação de concursos de Arquitetura e Urbanismo, bem como propugnar para que os Poderes Públicos, órgãos para-estatais e outras entidades culturais e/ou técnicas se utilizem de concurso público como procedimento democrático para a contratação de projeto de arquitetura e urbanismo;
- **Parágrafo XXIV:** Estabelecer convênios, parcerias, programas de desenvolvimento com entidades públicas ou privadas, como instituições de ensino e pesquisa e outras congêneres, municipais, estaduais, nacionais, ou internacionais, de atuação no estado do Paraná, objetivando promover estudos, pesquisas e intercâmbios, formação, capacitação e desenvolvimento tecnológico nas áreas de atuação profissional dos arquitetos e urbanistas;
- **Parágrafo XXX:** Captar recursos para o desenvolvimentos de suas atividades, através da elaboração e execução de projetos técnicos e científicos que sejam do interesse do IAB/PR;
- **Parágrafo XXXI:** Atuar para a promoção, estabelecer e celebrar convênios, parcerias, contratos, acordos, assessorias e programas de desenvolvimento com entidades públicas e privadas, movimentos sociais, instituições de ensino e pesquisa e outras congêneres, nacionais ou internacionais, objetivando promover e realizar estudos, pesquisas e intercâmbios, entre outros;
- **Parágrafo único:** As finalidades estabelecidas neste artigo serão promovidas mediante a execução de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio de doação de recursos físicos, humanos ou financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Para que estas ações sejam cumpridas com ética e transparência, sinaliza-se o caminho junto à diversas instituições, como fundações, associações, institutos, universidades, ONG'S, OSCIP'S, conselhos, poderes legislativos municipais e estaduais, poder publico em geral e demais agentes reguladores. Entidades que reconheçam o histórico do IAB, serão fundamentais na pavimentação da construção de projetos, através de ações interdisciplinares e acordos de cooperação mútua.

Ainda influenciados por um espírito modernista, conclamamos os Arquitetos e Urbanistas do IAB/PR interessados na busca de melhores condições para nossas cidades, que se juntem à essa nova gestão e seu plano de gestão.

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - IAB/PR - CHAPA LADO "B"

Trata-se de uma gestão pautada no compromisso com a inclusão social em nossas cidades, com ações claras, verdadeiras e de qualidade, e contra o discurso e a disseminação do ódio em nossa sociedade.

Luiz Eduardo Bini Gomes da Silva
Arquiteto e Urbanista
Coordenador do Plano de Gestão - 2023/2025

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - IAB/PR - CHAPA LADO "B"

PROPOSTAS DE ESTRUTURAÇÃO DE GESTÃO INTERNA NO IAB/PR.

- Construção de uma plataforma virtual de gestão, onde serão anexadas atas, relatórios e prestações de conta.
- Criação de um novo site para o IAB/PR com finalidade de comunicação com os arquitetos e a sociedade, visando a divulgação das ações, cursos, concursos de projeto, e-commerce.
- Fortalecimento das redes sociais.
- Fortalecimento da Rede IAB junto aos núcleos.
- Estruturação de uma sede própria.
- Veículo próprio para o IAB (eco-amigável).

ENSINO E FORMAÇÃO.

- Construção do "CURRÍCULO IDEAL" para formação do Arquiteto e Urbanista, comprometido com os anseios da sociedade e do meio ambiente, à ser trabalhado com os jovens interessados em ingressar no campo da Arquitetura e Urbanismo e também junto as instituições de ensino, para que haja o fortalecimento da formação profissional.
- Lançamento de cursos de formação e especialização.
- Lançamento de cursos de aperfeiçoamento, como cursos de metodologias de projeto, preservação do patrimônio, fundações e estruturas arquitetônicas, gestão de escritório e obras, entre outros.
- Lançamento de cursos dinâmicos como fotografia, imersão em nichos da Arquitetura como hotelaria e gastronomia, história da arte, história da Arquitetura entre outros.
- Visitas guiadas em obras e cidades de expressão e contexto histórico e cultural.

CONCURSO PÚBLICO DE PROJETO.

- Evidenciar a modalidade de concurso público de projeto como modelo ideal de contratação para projetos públicos, ao modo de países como França, Espanha, Alemanha etc.
- Criação de uma plataforma própria para inscrições e gerenciamento de concursos.
- Elaboração de um escopo padrão de contratação e precificação.

ELABORAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AO PODER PÚBLICO E SOCIEDADE CIVIL.

- Com o objetivo principal de posicionar a Arquitetura e o Urbanismo como agente de transformação social.
- Com objetivo de dar uma resposta estrutural às cidades, através do exercício da Arquitetura e do Urbanismo.
- No suporte às pequenas e médias cidades quanto à tomada de decisões, através de um modelo ágil, com qualidade e comprometimento adequado.
- Na estruturação dos Planos Diretores e Setoriais, considerando os anseios da sociedade em detrimento as intenções corporativistas e do mercado.

BENEFÍCIOS PARA OS ARQUITETOS E URBANISTAS.

- Fomento do mercado de trabalho, remunerado pela tabela de honorários do CAU/PR, através do lançamento de concursos públicos de projeto.
- Lançamento de cursos, aulas dinâmicas, fóruns e palestras.

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - IAB/PR - CHAPA LADO "B"

- Expansão do FUNSAU.
- Inserção dos arquitetos na participação de Conselhos Públicos.
- Acesso a informações e notícias ligadas à profissão.
- Benefícios junto a empresas do setor.
- Benefícios na área de ensino e formação continuada.
- Validação profissional através da chancela de um Comitê Profissional do IAB.
- Concurso e premiação dos melhores projetos do ano.
- Criação da Marca IAB para profissionais filiados.

AÇÕES POLÍTICAS.

- Estabelecimento de acordos de cooperação e interação com órgãos e instituições congêneres.
- Designação de correspondentes internacionais do IAB.
- Empoderamento de arquitetos e arquitetas juntos a Conselhos e instituições.
- Trabalhar pelas democracia, inclusão social e combate a desigualdade.
- Evidenciar a Arquitetura e o Urbanismo como ferramenta de transformação.
- Ações de valorização e preservação do patrimônio histórico, material e imaterial.

AÇÕES AMBIENTAIS.

- Ações em consonância com os ODS.
- Ações de preservação, proteção e conservação do meio ambiente.
- Fóruns, palestras e grupos de trabalho.
- Criação de um banco de Créditos de Carbono.

INTEGRANTES DA NOVA GESTÃO.

GESTÃO IAB/ LADO B - VIRANDO O DISCO.

- PRESIDENTE: **LUIZ EDUARDO BINI GOMES DA SILVA.**
- VICE-PRESIDENTE: **WALTER GUSTAVO LINZMEYER.**
- 2o VICE/PRESIDENTE E SEC. GERAL: **MIRNA CORTOPASSI LOBO.**
- 1º SECRETÁRIO: **OIGRES CORDEIRO DE MACEDO.**
- 2º SECRETÁRIO: **VANDINÊS GREMASCHI.**
- 1º TESOUREIRO: **IDEVAL DOS SANTOS FILHO.**
- 2º TESOUREIRO: **MARIO BARBOSA DA SILVA.**

CONSELHO DIRETOR -

- DIRETOR REG. DE APUCARANA: **IDEVAL DOS SANTOS FILHO.**
- DIRETOR REG. DE CASCAVEL: **NESTOR DALMINA.**

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - IAB/PR - CHAPA LADO "B"

- DIRETOR REG. DE FOZ DO IGUAÇU: **THAIS CLEMENTINA MARZURKIEWICZ.**
- DIRETOR REG. DE LONDRINA: **FERNANDO FAYET.**
- DIRETOR REG. DE MARINGÁ: **TANIA NUNES GALVÃO VERRI.**
- DIRETOR DE DESENV. DE ASSUNTOS AMBIENTAIS: **LUIZ PAULO COELHO DE ALMEIDA REIS.**
- DIRETOR DE DESENV. DE TECNOLOGIAS: **CLAUDIO LUIZ BRAVIM.**
- DIREÇÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO: **ANTONIO CARLOS ZANI.**
- CONSELHO FISCAL: **NILTON ROBERTO CERIOLI, VANDINÊS GREMASCHI
CLAUDIO LUIZ BRAVIM.**
- DIRETOR PARLAMENTAR: **NESTOR DALMINA.**

CONSELHO SUPERIOR (COSU) -

- CONSELHEIRO VITALICIO: **JOÃO VIRMOND SUPPLY NETO.**
- 1 CONSELHEIRO: **EDUARDO VERRI.**
- 2 CONSELHEIRO: **JEANNE VERSARI.**
- 3 CONSELHEIRO: **OIGRES CORDEIRO DE MACEDO.**
- 4 CONSELHEIRO: **CLAUDIA TABORDA DUDEQUE.**
- 5 CONSELHEIRO: **JEFERSON DANTAS NAVOLAR.**
- 6 CONSELHEIRO: **IRA TABORDA DUDEQUE.**
- 1 SUPLENTE: **ÉRICA BERNABÉ TAKANASHI.**
- 2 SUPLENTE: **VINICIUS ALVES DE ARAUJO.**
- 3 SUPLENTE: **GUSTAVO LINZMEYER.**
- 4 SUPLENTE: **MIRNA CORTOPASSI LOBO.**
- 5 SUPLENTE: **NESTOR DALMINA.**
- 6 SUPLENTE: **MARIO BARBOSA DA SILVA.**